



DECRETO Nº 8.021, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

1/2

Altera o Decreto nº 7.996, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de fornecimento de água e utilização de rede de esgoto e serviços prestados pelo Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, e pela ODEBRECHT Ambiental.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.009/2010, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.996, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º (...)

§ 1º A cobrança dos preços das tarifas de “Esgoto Coletado” e “Esgoto Tratado”, constantes da Tabela I, do anexo deste Decreto, em hipótese alguma será cumulativa.

§ 2º Até que sejam definitivamente implantados os serviços de tratamento de esgoto, a Concessionária ODEBRECHT Ambiental cobrará dos usuários somente as tarifas de “Esgoto Coletado”, previstas na Tabela I, do anexo deste Decreto.

§ 3º Os preços das tarifas de “Esgoto Tratado”, previstas na Tabela I, do anexo deste Decreto, passarão a ser cobrados somente a partir do momento do início do tratamento, e sua cobrança somente será feita após prévio comunicado pela Concessionária ODEBRECHT Ambiental aos usuários através do Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto - Conta de Consumo, no mês anterior ao do início da cobrança.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de fevereiro de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito





DECRETO Nº 8.021, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

2/2


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/